

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 28.296.597/0001-82
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia de 19 de setembro de 2023, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HT3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 28.296.597/0001-82** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, e da **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
- 3 MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):
 - (i)** A alteração do artigo 20, parágrafo 3º, alínea B, no regulamento do Fundo para prever que o total de obrigação de um único Devedor poderá vir a representar 20% do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme texto abaixo:

“Artigo 20. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que sejam representados pelos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios.

(...)

Parágrafo 3º. O Fundo deverá respeitar os seguintes limites de concentração por Devedor e/ou coobrigados

(...)

b) o total de obrigação de um único Devedor poderá vir a representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.”

- (ii)** A consolidação do novo regulamento do Fundo, contemplando as alterações acima dispostas, bem como a aprovação para que a Administradora tome todas as medidas necessárias para a implementação;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, declarando-se, ainda, cientes e em concordância com o plano de enquadramento que está sendo implementado no veículo e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Tendo em vista a subscrição, nesta data, da totalidade das cotas mínimas emitidas, objeto da emissão ora aprovada, foi dispensado o envio de comunicação de início e encerramento da distribuição aos cotistas pela Administradora, podendo assim, proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

DocuSigned by:
Rafael Barbieri
7342DB1AD4AE4DA

Rafael Barbieri
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
E27A0892E69A428

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:
ANTONELLA AMARAL GIANOLI
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Rafael Barbieri
7342DB1AD4AE4DA

RUN INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora